

**LEI MUNICIPAL N.º 2.705/08 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A TRANSPORTAR ALUNOS DO COLÉGIO DR. LIBERATO SALZANO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DO PEIES NO MUNICÍPIO DE CONSTANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

**LEI**

**Art. 1.º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o transporte com veículo próprio, de aproximadamente 25 alunos do Ensino Médio do Colégio Estadual Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, para que os mesmos realizem prova do PEIES (Programa de Ingresso no Ensino Superior), da Universidade federal de Santa Maria, no dia 14 de dezembro de 2008, nos turnos da manhã e da tarde, com saída as 07 horas e as 12:30 horas respectivamente e, retornos as 12 horas e as 19 horas, até a cidade de Constantina, RS.

**Art. 2.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 21 dias do Mês de novembro de 2.008.

GELSON ANTONIO GALLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WALDERI PUTON  
Secretário da Administração